



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO CONAC Nº 120 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00005757/2024-11, resolve **ad. referendum**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, situado no município de Feira de Santana - BA

II – Grau Acadêmico: Licenciatura.

III – Objetivo Geral: formar profissionais, em nível superior, para atuar na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias, considerando a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior. Tal objetivo está em consonância com as Diretrizes Nacionais voltadas para o atendimento educacional especializado aos estudantes público alvo da Educação Especial e, desse modo, contribuirá para a formação de profissionais da educação que possam atuar em diferentes contextos e serviços da Educação Especial, considerando o desenvolvimento das potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas dos estudantes público alvo da educação especial.

IV – Vagas anuais: 100

V – Turno: Noturno.

VI – Regime Letivo: Semestral.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 3.060 horas de componentes curriculares obrigatórios, 153 horas de componentes curriculares optativos, 100 horas de atividades complementares de curso, num total de 3.313 horas.

VIII – Duração: 8 semestres.

IX – Prazo máximo para integralização: 8 semestres.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva, processo 23007.00005757/2024-11, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 28 de março de 2024.

Cruz das Almas, 28 de março de 2024

Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico